



23

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores pretende locar, por dispensa de licitação, um imóvel situado O imóvel está localizado na Avenida Lojista Humberto Azevedo Andrade, N°411, Centro, Nossa Senhora das Dores - SE, de propriedade do Sr. Etevaldo dos Santos, para funcionamento da Unidade do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, instituída pela Portaria nº 392 de 05 de abril de 2017, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de um imóvel para o funcionamento da Unidade do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Considerando que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal imóvel disponível para o funcionamento da Unidade do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja o funcionamento da Unidade do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas do Fundo;

Considerando que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades da Unidade do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o imóvel alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor mensal do aluguel, de R\$ 700,00 (setecentos reais), encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22

Considerando que a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender a Unidade do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

Portanto, diante do exposto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação de imóvel situado Avenida Lojista Humberto Azevedo Andrade, Nº 411, Nossa Senhora das Dores/SE, de propriedade do senhor **Etevaldo Dos Santos**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeteu a presente justificativa a Ilustríssima Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de junho de 2017.

BHONA DA SILVA RESENDE
Presidente da CPL

RUBENS OLIVEIRA BASTOS JÚNIOR
Membro da CPL

ANDRÉA DA CUNHA CLEMENTINO
Secretária da CPL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

23

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida Lojista Humberto Azevedo Andrade, Nº 411, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, neste Município, conforme Laudo de Vistoria Técnica, destinado ao funcionamento da Unidade do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

LOCADOR: Etevaldo dos Santos
CPF nº 029.229.198-11

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRAZO: 06 meses, com vencimento em 31 de dezembro de 2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 32040

Ação: 2068

Elemento: 3390360000

Fonte de Recursos: 0106000

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO EM:

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de junho de 2017.


CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
Gestora do FMS